

LEI N.º 1.632, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2020.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício vigente, estabelecido na Lei Municipal nº 1.592, de 27 de dezembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cláudio para o exercício de 2020.

Art. 2º Fica o Município de Cláudio autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 1.592, de 2019, para 25% (vinte e cinco por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Município de Cláudio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 27 de outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município